

PIRENÓPOLIS HOSPEDAGEM

000399

www.pirenopolishospedagem.com.br - mauriliobsantos@hotmail.com

Fone: (62) 8403-4241 / 9903-3366 – Maurilio / (62) 8591-3442 / (62) 8160-1755 (Jô)

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA TEMPORADA

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) LOCADOR: Maurílio Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua 03, quadra 01, lote 28-29, Jardim Esmeralda, Pirenópolis - GO, CPF 688.946.191-68 e RG 2797473-GO, DGPC-GO.

II) LOCATÁRIO(A): _____

Endereço: _____

CPF: _____ RG: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

III) GARANTIA: _____

IV) OBJETO DA LOCAÇÃO: _____

V) ENDEREÇO: _____

VI) PRAZO DE LOCAÇÃO: _____

Início: ____/____/____ Horário: _____ Término: ____/____/____ Horário: _____

VII) VALOR DA LOCAÇÃO: _____

VIII) QUANTIDADE DE PESSOAS: _____

Parágrafo único: Ultrapassando a quantidade estabelecida em contrato, o LOCATÁRIO(A) compromete-se a ressarcir o LOCADOR(A), no valor total do contrato dividido pela quantidade de pessoas declaradas no inciso VIII e multiplicado pela quantidade de pessoas excedentes.

IX) NÃO PODERÁ O LOCATÁRIO(A) infringir normas referentes ao direito de vizinhança, notadamente no que se refere ao SOSSEGO, TRANQUILIDADE, segurança e saúde dos vizinhos do imóvel locado, **sob pena de exclusivamente responsabilizar-se cível e criminalmente pelos seus atos, e ainda, a rescisão imediata do presente contrato, sem devolução de numerários.**

X) FORMA DE PAGAMENTO: É feita com um sinal antecipado e o restante no recebimento do imóvel.

XI) OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO(A) declara ter procedido a vistoria do imóvel locado e do mobiliário, descrito em anexo, se for o caso, recebendo-o em perfeito estado.

XII) NÃO TRANSFERIR este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR(A) reprimir a infração, assentindo à mesma.

XIII) O LOCATÁRIO(A): compromete-se a conservar o imóvel e seus bens móveis no estado em que recebeu e, na entrega do imóvel, caso haja algum dano ou perda, o LOCATÁRIO(A) compromete-se a restituir o valor do ônus. Havendo ocorrência ou reclamação será de sua inteira responsabilidade.

XIV) USO DA SAUNA: quando disponível no imóvel locado, restringir-se-á em uma hora ao dia.

XV) A LOCAÇÃO estará sempre sujeita ao regime do Código Civil Brasileiro na lei nº 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR(A) todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada.

XVI) FICA ELEITO o Foro de Pirenópolis para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Pirenópolis/GO, ____ de ____ de 20 ____.

LOCATÁRIO(A)

LOCADOR(A)

TESTEMUNHA – CPF:

TESTEMUNHA – CPF: